



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 477, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 361, de 20 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 461, de 11 de julho de 2008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 361, de 20 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. Com a criação dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, o quadro do Anexo único da Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, passa a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar.”

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 461, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados 20 (vinte) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, no Anexo II da Lei Complementar nº 361, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.”

Art. 3º. Todos os Cargos de Direção Superior do DER/RO, mediante as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, passam a vigorar nos termos do Anexo único a esta Lei Complementar, o qual passará a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2008.

Art. 4º. O Cargo de Direção Superior de Diretor Executivo, símbolo CDS-19, do DER/RO, passa a vigorar com a seguinte simbologia: símbolo CDS-20.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**Cargos de Direção Superior do Departamento de Estradas de Rodagem e  
Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Diretor Geral	01	Subsídio
Diretor Executivo	01	CDS-20
Diretor Operacional	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial I	28	CDS-17
Assessor Especial II	14	CDS-16
Assessor Especial III	10	CDS-14
Assessor Especial IV	10	CDS-13
Coordenador	02	CDS-18
Gerente I	05	CDS-17
Gerente II	09	CDS-16
Chefe de Seção I	24	CDS-14
Chefe de Setor	70	CDS-12
Residente	12	CDS-16
Secretária	10	CDS-10
Motorista	12	CDS-08
Chefe de Núcleo	30	CDS-12
Chefe de Equipe I	151	CDS-11
Chefe de Equipe II	156	CDS-10
<b>TOTAL</b>	<b>547</b>	-